



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

063

=DE LEI Nº 1.506, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.990=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Telefones do Brasil Central - CTBC, para exploração de Serviços de PS, e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL - CTBC., visando a exploração de Serviços de PS (Posto Telefonico), instalado na Rua Luiza Parlato de Souza Nogueira nº 282, na Vila Santo Inácio dos Vieira, neste Município.-

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução da presente lei.-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal, sendo que a Companhia de Telefones do Brasil Central, dará uma comissão de 20% (vinte por cento) sobre o total da tarifa arrecadada, exceto das ligações internacionais.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE NOVEMBRO DE 1.990.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração